

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 516, DE 24/07/2026.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 38.591.164,41 (TRINTA E OITO MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 38.591.164,41 (TRINTA E OITO MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM

CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	1573	22489	R\$ 44.190,39
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	1573	22498	R\$ 1.620.487,57
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.30	1573	21215	R\$ 1.651.850,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	1573	19165	R\$ 34.774.636,45
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2384	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SOMAR	3.1.9.0.94	1500	19812	R\$ 500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 38.591.164,41

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	1573	22480	R\$ 2.280,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1573	19182	R\$ 163.501,46
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2125	TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	1573	20667	R\$ 45.024,73
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2125	TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.47	1573	21657	R\$ 5.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	3.3.9.0.40	1573	19276	R\$ 196.033,58
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	1573	19142	R\$ 1.230.609,54
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1066	AMPLIAÇÃO E REFORMA - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	1573	19147	R\$ 1.735.273,54
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1398	CONSTRUÇÃO DE CAMPUS DE EDUCAÇÃO PÚBLICA TRANSFORMADORA (CEPT)	4.4.9.0.51	1573	22477	R\$ 1.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.31	1573	22484	R\$ 37.500,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.32	1573	22502	R\$ 239.520,36
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.364.8.2127	PROJETOS PEDAGÓGICOS E FORMAÇÃO CONTINUADA	3.3.9.0.32	1573	22169	R\$ 1.372.840,31
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	1573	19145	R\$ 2.669.917,18
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.1066	AMPLIAÇÃO E REFORMA - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	1573	19148	R\$ 1.608.223,68
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2127	PROJETOS PEDAGÓGICOS E FORMAÇÃO CONTINUADA	3.3.9.0.32	1573	19215	R\$ 7.761.613,23
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.3.9.0.30	1573	19207	R\$ 1.825.541,29
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2127	PROJETOS PEDAGÓGICOS E FORMAÇÃO CONTINUADA	3.3.9.0.32	1573	19210	R\$ 9.927.506,95

17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2127	PROJETOS PEDAGÓGICOS E FORMAÇÃO CONTINUADA	3.3.9.0.39	1573	22179	R\$ 6.040.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.362.8.2127	PROJETOS PEDAGÓGICOS E FORMAÇÃO CONTINUADA	3.3.9.0.32	1573	22168	R\$ 1.274.614,15
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.30	1573	21216	R\$ 450.010,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	1573	19173	R\$ 506.154,41
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2384	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SOMAR	3.1.9.0.11	1500	19810	R\$ 500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 38.591.164,41

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ESPORTES

COMUNICADO DA SECRETARIA DE ESPORTES
A Prefeitura de Maricá/RJ, por intermédio da Secretaria de Esportes do Processo de nº. 11341/2026/2023 Torna Público:
Assunto: Chamamento Público nº 001/2026 – Inexigibilidade – Termo de Fomento Prefeitura Municipal de Maricá/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.131.075/0001-93 e a Federação de Capoeira Cultural e Desportiva do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.787.037/0001-37 para a realização do Troféu Capoeira do Estado do Rio de Janeiro – Cidade de Maricá – edição 2026.
Fundamentação Legal: Art. 31, Caput; Art. 32, §1º, ambos da Lei n.º. 13.019/20 julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015 c/c Decreto 054/2017.
Justificativa:
CONSIDERANDO as especificidades da Lei n.º 13.019/2014, alterada pela lei 13.204/2015, quanto à Inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, art. 31, caput;
CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 054, de 30 de Maio de 2017, discorre em seu Artigo nº 15 da seguinte forma:
"Art. 15. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser executadas por uma entidade específica..."
CONSIDERANDO que a Federação de Capoeira Cultural e Desportiva do Estado do Rio de Janeiro, confere exclusividade junto ao Confederação de Capoeira Desporto do Brasil - CCDB, outorgando a mesma o direito exclusivo de promover todas as etapas e circuitos estaduais, amadores e profissionais que venham a ser realizadas a nível Estadual na modalidade Capoeira.
Diante do exposto, com referência e base legal para julgar o mérito em questão, DEFIRO o pedido formulado pela requerente e DETERMINO formalização do Termo de Fomento, observados os termos do Plano de Trabalho aprovado.
Maricá, 23 de julho de 2026.
Filipe Dias Bittencourt
Secretário de Esportes
Matrícula 113.489

PORTARIA Nº 006 DE 23 DE JULHO DE 2026
O Secretário de Esportes, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a comissão de monitoramento e avaliação da chamada pública e acompanhamento da prestação de contas, estabelecida pela lei federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 c/c o decreto municipal 054/2017, junto a Secretaria de Esportes do Município de Maricá/RJ, vinculado ao processo administrativo nº 11341/2026 de Celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Esportes e a Federação de Capoeira Cultural e Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - FCCDERJ, resolve:
art. 1º designar para compor a comissão de monitoramento e avaliação da chamada pública e acompanhamento da prestação de contas, da Secretaria de Esportes os servidores abaixo:
GESTOR: RODRIGO MELO DA COSTA, MAT. 113.267
FISCAL: LEANDRO BARBIERE DA MATA, MAT. 114.152
FISCAL: JORGE MOURA DA SILVA, MAT. 01027
FISCAL: RAMON DOS SANTOS ANCHIETA, MAT. 107.063
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de julho de 2026.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 23 de julho de 2026.
Filipe Dias Bittencourt
Secretário de Esportes
Matrícula: 113.489

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA SGLC Nº 78, DE 23 DE JULHO DE 2026.
INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ARTE SALVA VIDAS.
O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações da Sociedade Civil e o Decreto Municipal nº 54, de 30 de maio de 2017, que amparado pela referida Lei;
CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização da Sociedade Civil (OSC) da ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ARTE SALVA VIDAS conforme decisão do Relatório nº 18/2026 – SGLC, nos autos do Processo Administrativo nº 12276/2026 com base na Resolução Conjunta CGM/PGM nº 001, de 15 de junho de 2018;
CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil no Município de Maricá, da ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ARTE SALVA VIDAS, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 28.786.425/0001-97, com sede no Rio de Janeiro/RJ.